



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 511 de 10 de Abril de 2006.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 321 de 04 de novembro de 2005, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

| | | | |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 02 | <u>GABINETE DO PREFEITO</u> | | |
| 0412220022005 | Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete . | | |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultorias | R\$ | 10.000,00 |
| 05 | <u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | | |
| 1236510051014 | Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Mobiliários em Geral . | | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente . | R\$ | 5.000,00 |
| 07 | <u>SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA</u> | | |
| 1648210082040 | Doação de Material de Construção para Pessoas Carentes. | | |
| 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 5.000,00 |
| T O T A L..... | | R\$ | 20.000,00 |

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior (2005) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 10 de abril de 2006.

José de Arimatéia Souza
PREFEITO

